

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação da empresa especializada para fornecimento, com pedidos parcelados, de flores de época, plantas ornamentais, grama em leiva e insumos correlatos, visando atender a demanda do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo e Fundação Municipal do Esporte e Lazer), conforme especificações deste Termo de Referência e descritivo a seguir:

LOTE 01

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO
1	1.970	cx	Muda de cravina mix- cx com 15 un
2	1.415	cx	Muda de Boca de Leão Mix - cx com 15un
3	565	cx	Muda de Calêndula mix- cx com 15un
4	1.120	cx	Muda de amor perfeito mix - cx com 15un
5	920	cx	Muda de Mini amor perfeito mix - cx com 15un
6	735	cx	Muda de alissum Branco - cx com 15un

LOTE 02

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO
7	840	cx	Muda de Vinca Mix resistente a fungos de solo – cx com 15un
8	535	cx	Muda de Lantana Amarela – cx com 15un
9	520	cx	Muda de Alternanthera Dentata Roxa – cx com 15un
10	685	cx	Muda de Lavanda Dentata – cx com 15un
11	435	cx	Muda de Sálvia Farinácea Azul – cx com 15un
12	485	cx	Mudas de Zinnia – cx com 15 mudas
13	320	cx	Mudas de Hemigraphis – cx com 15 mudas
14	330	cx	Mudas de Margarida Euriopsis – cx com 15 Mudas
15	2.135	un	Muda de Begônia Big ou Similar cor vermelha folha bronze – pote 11
16	2.135	un	Muda de Begônia Big ou Similar cor rosa folha bronze – pote 11
17	435	un	Muda de Begônia Big ou Similar cor branca folha verde – pote 11





LOTE 03

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO
18	130	sc	Calcário Presto Efeito
19	222	Sc	Adubo Químico Organomineral 02 07 07 com gel
20	510	sc	Substrato
21	60	kg	Formicida em pó
22	60	kg	Formicida Granulado

LOTE 04

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO
23	8.050	un	Agapanto Azul
24	2.050	un	Agapanto Branco
25	120	un	Alamo (>2m)
26	40	un	Rododendro (>1,5m)
27	820	un	Hortênia (vaso 1Lt)
28	840	un	Azaléia (Vaso 3 Lt)
29	120	un	Ácer Palmatum (>1,5m)
30	70	un	Liquibambar (>1,5m)
31	250	un	Bolão de Ouro (>1,5m)
32	70	un	Calistemon Imperial (>1,5m)
33	320	un	Loropetalum Rubro Topiado
34	320	un	Liriope Verde (Vaso 1 Lt)
35	320	un	Liriope Variegata (Vaso 1 Lt)
36	90	un	Cedro Piramidalis (>2 m)
37	70	un	Extremosa (>2 m)

LOTE 05

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO
38	10.370	m ²	Gramma em leivas, Sempre Verde (Axonopus Compressus), 1º qualidade,



			tamanho 50 x 50 cm, (sem colocação), não sendo tolerada a mistura de outras variedades e a presença de inços
39	10.570	m²	Grama em leivas Esmeralda (Zoysia Japônica), 1º qualidade, tamanho 50 x 50cm, (sem colocação), bem enraizadas e isentas de pragas e doenças

1.2. A licitação será processada por item, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar item 9.

1.3. O bem a ser adquirido tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal no 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período conforme disposto no art. 29 do Decreto Municipal no 806/2023.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Infraestrutura, formalizou Documento de Formalização de Demanda – DFD, solicitando a solução para suprir a necessidade de aquisição de flores de época, plantas ornamentais, grama em leiva e insumos correlatos para as manutenções externas dos espaços públicos do Município de Fraiburgo.

Conforme extrai-se do Documento de Formalização de Demanda:

“A necessidade da aquisição de flores de época, plantas ornamentais, insumos para plantio e grama em leiva para canteiros e espaços públicos baseia-se em diversos fatores fundamentais para o bem-estar e o desenvolvimento urbano sustentável. Primeiramente, a manutenção adequada do paisagismo urbano não apenas embeleza a cidade, mas também promove um ambiente mais agradável e acolhedor para seus habitantes e visitantes. Canteiros bem cuidados ao longo das vias públicas não só melhoram a estética visual, mas também contribuem para a segurança viária ao delimitar áreas e proporcionar barreiras visuais, além de servirem como pontos de refúgio para a biodiversidade urbana. Além disso, o plantio de grama em diversos espaços públicos, como parques e áreas recreativas, é crucial para promover a sustentabilidade ambiental. A presença de áreas verdes ajuda na redução das ilhas de calor, contribui para a filtragem do ar poluído, absorve CO2 e promove a biodiversidade local. Esses espaços não só proporcionam locais de recreação ao ar livre e contato com a natureza para os cidadãos, mas também são essenciais para a saúde mental e física da comunidade, incentivando um estilo de vida ativo e saudável. Em resumo, a aquisição desses elementos paisagísticos não é apenas estética, mas também estratégica para o desenvolvimento urbano sustentável e o bem-estar geral da população.”

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Processo foi encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações para abertura da Intenção de Registro de Preços para



possibilitar a participação e outras órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal na futura licitação e determinar o quantitativo total da Licitação, em atenção ao disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 806/2023.

2.2. Fundamentação da Contratação

Desta forma a modalidade a ser utilizada para a presente demanda será o PREGÃO ELETRÔNICO, conforme preconiza o inciso XLI do artigo 6º da lei Federal 14.133/2021 e os arts. 28, inc. I e 29 da referida Lei.

Extraí, também do Art. 11 da Lei 14.133/2021:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I – assegurar a seleção da proposta mais vantajosa apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;”

[...]

É preciso ainda observar que o presente Termo e futuro edital devem seguir as Regulamentações Municipais sejam elas:

DECRETO MUNICIPAL 804/2023 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Fraiburgo.

DECRETO MUNICIPAL 805/2023 - Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

DECRETO MUNICIPAL 806/2023 - Regulamenta os Procedimentos Auxiliares das Licitações e Contratações, de que trata o Artigo 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.100/2024 - Regulamenta o procedimento para a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Com referência ao Estudo Técnico Preliminar, este foi elaborado pelo servidor Wagner Dallazem Tibes dos Santos, Assessor Geral de Departamento, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme documento anexado nos autos do Processo Digital nº 11223/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de flores de época, plantas ornamentais, grama em leiva e insumos correlatos, visando atender a demanda do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes, no que diz respeito à manutenção, embelezamento e sustentabilidade das áreas verdes, jardins e espaços públicos.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 3 (três) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis.



Fornecimento para 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

A licitação será processada por meio de Registro de Preços, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 806/2023:

“Art. 15. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, caso em que poderá ser adotado o sistema de registro de preços permanente como forma de aproveitamento da fase de planejamento da contratação;
- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- quando for conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão, ou a programas de governo;
- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São aptas a contratar com Município empresas que possuem ramo de atividade compatível com objeto da licitação, regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhistas e Econômicas conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, e não tenham Servidor Público em seu quadro de pessoal e cumpram com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002.

4.2. Da Subcontratação

4.2.1. Não será admitida subcontratação.

A proibição de subcontratação visa assegurar que a empresa contratada seja diretamente responsável pelo fornecimento, garantindo a manutenção do padrão de qualidade acordado. Ao eliminar a possibilidade de subcontratação, assegura-se que a empresa contratada atenda diretamente aos requisitos e especificações técnicas estipuladas contribuindo para uma relação de maior confiança entre o contratante e o contratado.

Portanto, a proibição de subcontratação é uma medida que visa assegurar a qualidade, a responsabilidade e a conformidade dos serviços prestados, promovendo um ambiente de confiança e transparência, e garantindo que os serviços atendam integralmente às expectativas e requisitos estabelecidos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da execução dos serviços:

5.1.1 - A proponente vencedora da licitação deverá iniciar a entrega e plantio no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da Ordem de Compra, nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pelas secretarias solicitantes, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.2 – As mudas de flores deverão ser produzidas em substratos de origem industrial e/ou turfa, devidamente analisados por órgão competente (MAPA, EMBRAPA ou EPAGRI) comprovados na



data da entrega. Não serão aceitas mudas produzidas com terra, casca de arroz carbonizadas ou in natura ou ainda casca de pinus decompostas.

5.1.3 - As mudas deverão apresentar as seguintes condições:

- Porte ereto, com ausência de "cotovelos" ou tortuosidades no caule;
- Sistema radicular consolidado e sem enovelamento de raízes;
- Bom estado fitossanitário, estando livre de doenças, patógenos e plantas daninhas;
- Acondicionada em embalagem específica para este fim, devendo esse recipiente ser compatível com o tamanho da muda.
- Estar com no mínimo 15 (quinze) centímetros de altura.
- O plantio deverá seguir as normas técnicas e boas práticas, com coveamento adequado em largura e profundidade.
- As mudas de flores deverão vir em caixas com 15 mudas no tamanho adequado para o plantio;

5.1.4. O fornecedor deverá apresentar o Certificado de Registro da empresa no RENASEM, após o recebimento da Ordem de Compra, tendo a ciência do serviço/fornecimento, devendo servidor designado realizar a devida averiguação.

5.1.5. A proponente vencedora deverá disponibilizar um profissional (Engº Agrônomo, Biólogo ou Técnico Agrícola) devidamente credenciado no CREA, CFT ou CRBio para serviço de acompanhamento técnico no plantio e desenvolvimento das mudas no prazo de vigência do contrato.

5.1.6. O acompanhamento técnico deverá ser feito durante toda a etapa de plantio, incluindo principalmente orientação sobre nutrição, fitossanidade e definição dos locais de plantio de cada uma das variedades.

5.1.7. Todas as despesas relacionadas com as entregas e plantio correrão por conta da proponente vencedora da licitação.

5.1.8. Reserva-se o direito da Administração, de realizar os pedidos conforme a necessidade, sem definição de quantidades mínimas por Autorização.

5.2. Do recebimento

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas neste TR e em atenção ao art. 71, inciso II do Decreto Municipal nº 804/2023.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.





A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes do Município de Fraiburgo, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

Considerando o processo multientidade, deverá, após a formalização da Ata de Registro de Preços, ter a indicação de no mínimo 1 (um) Fiscal por secretaria participante e 1 (um) Gestor do órgão gerenciador do processo para acompanhamento e registro de todas as irregularidades do processo.

7. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1. A escolha do fornecedor se dará mediante conclusão do processo licitatório, considerando o critério de julgamento da proposta **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa ao Município.

8. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

8.1. Os valores, referências e a metodologia utilizada, estão discriminados no Estudo Técnico Preliminar e Planilha em anexo a este Termo. A média dos valores pode ser visualizada na tabela a seguir:

LOTE 01

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	1.970	cx	Muda de cravina mix- cx com 15 un	20,20	R\$ 39.794,00
2	1.415	cx	Muda de Boca de Leão Mix - cx com 15un	20,20	R\$ 28.583,00
3	565	cx	Muda de Calêndula mix- cx com 15un	19,12	R\$ 10.802,80
4	1.120	cx	Muda de amor perfeito mix - cx com 15un	20,45	R\$ 22.904,00
5	920	cx	Muda de Mini amor perfeito mix - cx com 15un	20,20	R\$ 18.584,00
6	735	cx	Muda de alissum Branco - cx com 15un	21,33	R\$ 15.677,55

LOTE 02

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
7	840	cx	Muda de Vinca Mix resistente a fungos de solo – cx com 15un	20,25	R\$ 17.010,00
8	535	cx	Muda de Lantana Amarela – cx com 15un	20,25	R\$ 10.833,75





9	520	cx	Muda de Alternanthera Dentata Roxa – cx com 15un	20,25	R\$ 10.530,00
10	685	cx	Muda de Lavanda Dentata – cx com 15un	21,00	R\$ 14.385,00
11	435	cx	Muda de Sálvia Farinácea Azul – cx com 15un	20,25	R\$8.808,75
12	485	cx	Mudas de Zinnia – cx com 15 mudas	20,75	R\$ 10.063,75
13	320	cx	Mudas de Hemigraphis – cx com 15 mudas	21,67	R\$ 6.934,40
14	330	cx	Mudas de Margarida Euriopsis – cx com 15 Mudas	24,33	R\$ 8.028,90
15	2.135	un	Muda de Begônia Big ou Similar cor vermelha folha bronze – pote 11	10,13	R\$ 21.627,55
16	2.135	un	Muda de Begônia Big ou Similar cor rosa folha bronze – pote 11	11,50	R\$ 24.552,50
17	435	un	Muda de Begônia Big ou Similar cor branca folha verde – pote 11	10,13	R\$ 4.406,55

LOTE 03

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
18	130	sc	Calcário Presto Efeito	28,33	R\$ 3.682,90
19	222	Sc	Adubo Químico Organomineral 02 07 07 com gel	140,00	R\$ 31.080,00
20	510	sc	Substrato	19,00	R\$ 9.690,00
21	60	kg	Formicida em pó	25,67	R\$ 1.540,20
22	60	kg	Formicida Granulado	35,00	R\$ 2.100,00

LOTE 04:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
23	8.050	un	Agapanto Azul	6,83	R\$ 54.981,50
24	2.050	un	Agapanto Branco	6,83	R\$ 14.001,50
25	120	un	Alamo (>2m)	27,00	R\$3.240,00
26	40	un	Rododendro (>1,5m)	65,00	R\$2.600,00
27	820	un	Hortência (vaso 1Lt)	15,33	R\$12.570,60
28	840	un	Azaléia (Vaso 3 Lt)	35,33	R\$ 29.677,20
29	120	un	Ácer Palmatum (>1,5m)	35,00	R\$4.200,00
30	70	un	Liquibambar (>1,5m)	40,33	R\$2.823,10



31	250	un	Bolão de Ouro (>1,5m)	32,33	R\$8.082,50
32	70	un	Calistemon Imperial (>1,5m)	32,67	R\$2.286,90
33	320	un	Loropetalum Rubro Topiado	24,67	R\$ 7.894,40
34	320	un	Liriope Verde (Vaso 1 Lt)	9,67	R\$ 3.094,40
35	320	un	Liriope Variegata (Vaso 1 Lt)	13,00	R\$ 4.160,00
36	90	un	Cedro Piramidalis (>2 m)	128,33	R\$ 11.549,70
37	70	un	Extremosa (>2 m)	37,33	R\$ 2.613,10

LOTE 05:

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
38	10.370	m ²	Gramma em leivas, Sempre Verde (Axonopus Compressus), 1º qualidade, tamanho 50 x 50 cm, (sem colocação), não sendo tolerada a mistura de outras variedades e a presença de inços	14,68	R\$ 152.231,60
39	10.570	m ²	Gramma em leivas Esmeralda (Zoysia Japônica), 1º qualidade, tamanho 50 x 50cm, (sem colocação), bem enraizadas e isentas de pragas e doenças	15,34	R\$ 162.143,80

8.2. Em relação aos quantitativos totais, o setor de compras inseriu a demanda via sistema de gestão para Intenção de Registro de Preços, onde todas as secretarias tiveram acesso nas datas de 02/04 a 12/04/2024 para incluir seus quantitativos em atendimento ao art. 25 do Decreto Municipal nº 806/2023, resultando nas requisições em anexo:

Requisição nº 1459 da Polícia Civil

Requisição nº 1460 da Secretaria de Educação

Requisição nº 1463 da Polícia Militar

Requisição nº 1464 da Corpo de Bombeiros de Fraiburgo

Requisição nº 1465 do Departamento de Cultura

Requisição nº 1466 da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Requisição nº 1467 da Defesa Civil

Requisição nº 1468 do Gabinete

Requisição nº 1469 da Orçfrai

Requisição nº 1470 da Secretaria de Finanças

Requisição nº 1471 da Secretaria de Administração

Requisição nº 1472 da Secretaria de Ação Social

Requisição nº 1473 da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural



Requisição nº 93 da Fundação Municipal do Esporte e Lazer

Requisição nº 190 da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo

Requisição nº 997 do Fundo Municipal de Saúde.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024/2025, nos termos previstos no § 2º do art. 26 do Decreto Municipal nº 806/2023.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O valor estimado global da futura contratação é de R\$ 861.382,21 (oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).

10.2. O pagamento ocorrerá conforme emissão da Ordem de Compra, será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente da Contratada, em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, com a apresentação de relatório de execução, assinado por servidor que recebeu, e da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

10.3. O número do CNPJ — Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — constante nas notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10.5. No momento da emissão da Nota Fiscal, a Contratada, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 873, de 02 de junho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Do reajuste

11.1.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo — INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE ou o índice oficial que vier a substituí-lo, após 1 (um) ano da apresentação das propostas.

Fraiburgo, 15 de agosto de 2024.

[Assinado Eletronicamente]

Adrieli Piovezana

Assistente Administrativos

Matricula 14345

